



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.341/2020

PUBLICAÇÃO
BOMJ nº 1336
Data: 10 / 07 / 2020
Página nº 01

Institui o Dia do Skatista e a Semana Municipal do Skatista no Município de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Jacareí o Dia do Skatista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

Parágrafo Único. Anualmente, na mesma semana do mês de junho em que será celebrado o Dia do Skatista, será também instituída a Semana Municipal do Skatista.

Art. 2º A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:

- I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no Município;
- II - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;
- III - viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte.

Art. 3º A Semana Municipal do Skatista deverá ser realizada pelo Município de Jacareí, em parcerias com outras entidades ou órgãos interessados.

Art. 4º As comemorações referentes à Semana Municipal do Skatista, de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário de eventos realizados pelo Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.341/2020 – fls. 2

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria e parcerias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 09 DE *junho* DE 2020.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Vereadora Lucimar Ponciano.